



**ATALAIA**  
PREFEITURA DA CIDADE  
CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

## LEI Nº 1485/2024 - DE 05 DE MARÇO DE 2024

Incluir Ações no Plano Plurianual PPA/2022-2025, incluir prioridades na LDO para o Exercício de 2024 e autoriza a fazer alteração com abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o Exercício de 2024, do Município de Atalaia Estado do Paraná e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte **LEI**

**Artigo 1º)** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal alterar os Anexos do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº **1374/2021** incluindo Projetos e Atividades:

**1044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL E PRÓPRIOS MUNICIPAL**

**1045 - SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA ENERGIA RENOVÁVEL-RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL E PRÓPRIOS MUNICIPAL**

**2143 - RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES - MANEJO DE ÁGUA E SOLO - RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL E PRÓPRIOS**

**Artigo 2º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº **1457/2023** de 25 de maio de 2023, – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, incluindo Projetos e Atividades:

**1044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL E PRÓPRIOS MUNICIPAL**

---

*[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)*

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro  
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-8101 - e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)



**ATALAIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

**1045 - SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA ENERGIA RENOVÁVEL-  
RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL E PRÓPRIOS MUNICIPAL**

**2143 - RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES - MANEJO DE ÁGUA E SOLO  
- RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL E PRÓPRIOS**

**Artigo 3º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº **1474/2023** de 12 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.944.075,00 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

**1 - Inclusão de Projetos e Atividades, com as respectivas fontes de recursos:**

órgão:	04	SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO					
Funcional:	04.122.0002.1.045	SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA ENERGIA RENOVÁVEL-RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL E P					
	4.4.90.51.00.00.00.00	31072 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	1.356.671,25	
	4.4.90.51.00.00.00.00	3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	71.403,75	
					Total da Funcional:	1.428.075,00	
					Total da Unidade:	1.428.075,00	
					Total do órgão:	1.428.075,00	
órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	06	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Funcional:	18.511.0013.2.143	RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES - MANEJO DE ÁGUA E SOLO - RECURSOS ITAIPÚ BIN					
	3.3.90.30.00.00.00.00	31072 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	9.500,00	
	3.3.90.30.00.00.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	500,00	
	3.3.90.39.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	500,00	
	3.3.90.39.00.00.00.00	31072 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	9.500,00	
					Total da Funcional:	20.000,00	

[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

**Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro  
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-8101 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



**ATALAIA**  
PREFEITURA DA CIDADE  
CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

Funcional:	18.512.0013.1.044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - RECURSOS ITAIPU BINACIONAL E				
	4.4.90.52.00.00.00.00 31072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	471.200,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	24.800,00
					Total da Funcional:	496.000,00
					Total da Unidade:	516.000,00
					Total do órgão:	516.000,00
					Total da Entidade:	1.944.075,00
					Total Geral:	1.944.075,00

**Artigo 4º)** - Como recursos para abertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:**

I - Os provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior apurado no Balanço Patrimonial, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
3000	Recursos Não Vinculados - Superávit	25.800,00
3507	Recursos Iluminação Pública - Superávit	71.403,75
31072	Royalties Tratado de Itaipu Binacional - Superávit	1.846.871,25
	TOTAL	1.944.075,00

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 05 de março de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro  
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-8101 - e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)